

PORTARIA Nº0716/2019-ALC-SeMOB

O DIRETORA-SUPERINTENDENTE, em exercício, DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Lei Nº 8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal nº8.666/93;

CONSIDERANDO o que se dispõe na Portaria nº0255/2013-AMUB;

RESOLVE:

I) Designar os servidores desta SeMOB, **Sr. FABRICIO BOMBONATO** (Matrícula:0001562-029) e **Sr. HELDER RODOLFO CORREA BARBOSA** (Matrícula:4001230-029), para serem responsáveis **em conjunto**, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
013/2019-SeMOB	Newtesc Tecnologia e Comércio EIRELI	”Aquisição de material semafórico”, decorrente do Pregão Eletrônico nº086/2019, Lote 02 (controladores semafóricos e módulos) e Lote 03 (materiais eletrônicos).

II) Os fiscais supramencionados poderão deixar de atuar em conjunto quando da ausência justificada de um destes (férias e licença).

III) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV). Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2019.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR
Diretor-Superintendente da SEMOB

GILBERTO
FELIPE BARBOSA
JUNIOR:1050028
6272

Assinado de forma digital por
GILBERTO FELIPE BARBOSA
JUNIOR:10500286272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=AR IOE PARA, cn=GILBERTO FELIPE
BARBOSA JUNIOR:10500286272
Dados: 2019.10.18 14:44:43 -03'00'

JUSTIFICATIVA

Ao realizar a fiscalização do cumprimento do contrato administrativo nº 013/2019-SeMOB, celebrado entre a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém e a empresa NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEMAFÓRICOS, CONTROLADORES, COLUNAS, BRAÇOS DE AÇO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, objeto do processo licitatório nº 086/2019-SeMOB, Edital modalidade Pregão Eletrônico observou-se que o quantitativo de materiais adquiridos estão se esgotando.

Considerando que o término da vigência do contrato encerrará no dia 18/10/2020, necessário se faz utilizar-se do acordado entre as partes pela Cláusula Décima Quarta do contrato, que prescreve a possibilidade de alteração nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93, ou seja, prevê a possibilidade de aumento sobre seu valor inicial de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Este aumento se justifica pelos seguintes motivos:

- O objeto em contrato cumpriu todas as exigências e condições previamente estabelecidas;
- As obrigações do contrato foram regularmente cumpridas pela empresa;
- A comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a administração através de análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado atual, concluindo que o aditamento é mais interessante face a realização de um novo processo licitatório;
- O quantitativo de materiais adquiridos, baseados na média de consumo nos últimos 4 anos, já estão atingindo o mínimo em estoque em decorrência das demandas emergenciais que surgiram neste período de vigência, com picos acima da média prevista;
- A necessidade de aprimoramento no sistema semafórico existente, considerando substituições contínuas de peças antigas por novas tecnologias, caracterizadas pelo objeto deste contrato.

Constatados os fatos acima destacados, não resta dúvida da caracterização da necessidade e possibilidade de aditamento do contrato.

Face o exposto, e considerando os motivos de fato e direito elencados vemos necessária e conveniente a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019-SeMOB com a empresa NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93.

Belém-Pa, 26 de agosto de 2020.


Helder Rodolfo Correa Barbosa
Coordenador CCTR/DTR/SeMOB
Fiscal do Contrato 013/2019
MATRICULA: 4001230-029